



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO/PMS Ref. ao Processo nº 05040001/24			
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-003- INEX			
Assunto/objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE CARNES DE IPTU (CORREIO) PACOTE BRONZE 1 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS-PA.			
REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Empresa Vencedora:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT - CNPJ Nº 34.028.316/0018-51	Contrato nº 20240243	Valor: R\$ 150.000,00
Vigência:	Início: 13.05.2024	Término: 13.05.2025	
Fiscal do Contrato:	EDUARDO PAULINO DE LIMA FARI PORTARIA Nº 001/2024		
Ordenador de despesas:	MONICA LIMA GONÇALVES DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021		
DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.			

Sra. **Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima**, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab. nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na **Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº 2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base na **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras **insculpida e amparada pelo Art.74 Inciso III alínea ‘c’ §3º** e demais instrumentos legais correlatos, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-003- INEX**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em **15.05.2024** para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

O processo de Nº **Processo nº 05040001/24 INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-003- INEX** correspondente, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da Secretaria de Finanças, e a empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT -CNPJ Nº 34.028.316/0018-51**, cujo o valor global ficou em **R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ Consta memorando de solicitação de empresa para entrega de IPTU em 04.04.2024 e nos autos, DFD – Documento de formalidade da Demanda em 04.04.2024 (art. 72, inciso I da Lei 143.133/21);
- ✓ Consta proposta Comercial apresentada pelo correios em 04.04.2024;
- ✓ Consta estudo técnico preliminar, datado em 05.04.2024;
- ✓ Consta Mapas de Risco e termos de referências, e autorização assinada pela ordenadora de despesas, datado em 05.04.2024;
- ✓ Consta no processo a dotação orçamentaria expedida pelo setor específico de contabilidade datado em 05.04.2024;
- ✓ Consta Autorização do gestor municipal, autuação, em 05.04.2024;
- ✓ Consta Portaria nº 001/2024 que designa agente de contratação, a Sra Thaina Izaura Barros de Sena, em 02.01.2024
- ✓ Consta Juntada de Documentação, CNPJ, declarações da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ Nº 34.028.316/00018-51 juntados CNPJ, toda a legislação, decretos e resoluções de sua constituição e isenções de certidões, estabelecidos em leis apresentadas anexo ao processo de volume único;
- ✓ Consta a justificativa com fundamentações legais, razão da escolha do fornecedor e declaração de inexigibilidade de licitação em 08.06.2024;
- ✓ Consta apresentação pelos correios do contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos anexo ao volume 1 desse processo;
- ✓ Em consulta online verificamos que as veracidades de toda documentação apresentada e a mesma encontram-se regular, em anexo, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 14.133/21,
- ✓ Consta no processo o parecer jurídico favorável acerca da legalidade do mesmo em questão, emitido assessor jurídico Dr. Bruno Renan Ribeiro Dias, OAB/PA 21.243, datado de 08.04.2024, conforme o art. 74, III da lei 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021.
- ✓ Consta Termo de ratificação de inexigibilidade, extrato de Licitação, em 09.04.2024;
- ✓ Consta certidão de afixação de extrato de inexigibilidade de licitação, convocação de assinatura do contrato em 10.05.2024;
- ✓ Consta Ofício nº 49474359/2024 apresentado pelos correios, anexando o contrato múltiplo de prestação de serviços assinado em 02.06.2024 e na sequência o contrato entre a prefeitura municipal de Salinópolis e agência de correios local anexado em 29.05.2024;
- ✓ Consta Portaria que designa o Fiscal do contrato em 13.05.2024
- ✓ Consta Extrato de contrato, certidão de afixação do extrato do contrato e despacho de envio a este controle em 15.05.2024

CONCLUSÃO

Conclui-se, que o processo DE INEXIGIBILIDADE em tela esgotou legalmente as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno, restou comprovado a conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária pela autoridade consulente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem **REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EM TODAS AS FASES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE JURÍDICA**, em conformidade com análise jurídica, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

MANIFESTA-SE,

Portanto, após análise, esta unidade do CONTROLE INTERNO É PELO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCESSO, para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, e com base nos demais instrumentos legais correlatos.

Ante ao exposto, a possibilidade de adoção **INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-003- INEX** para a contratação sub examine, encontra-se justificada com fundamento no **Art.74 Inciso III alínea 'c' §3º na Lei nº 14.133/2021** não havendo óbice quanto a sua realização.

É o Parecer favorável.

Salinópolis/PA, 17 de junho de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA
Coordenadora do Controle Interno
Port. Gab. Nº 041/2024